



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1196/2024	
Referência:	Processo nº F2024/004661-1	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Revisão de Atribuição
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato do Conselheiro Engenheiro Mecânico Andre Canuto de Moraes Lopes referente ao processo nº F2024/004661-1, e considerando que o profissional Eng. Eletricista Mateus Batista Pinto possui atribuição de “acordo com a Resolução n: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8 da Resolução n: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9 da Resolução n: 218/73 do Confea, na sua totalidade. E com a restrição: EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz igual ou superior a 69 KV. Conforme documentação apostada nos autos, o profissional Eng. Eletricista Mateus Batista Pinto obteve seu registro como engenheiro em 21/03/2022 e, realizou o curso de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica (Mestrado em Sistemas de Energia) - Mestrado realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, no período de 02/03/2018 à 29/10/2020. Durante o curso, o profissional realizou 30 créditos, dos 24 mínimos requisitados para a conclusão do curso, sendo que, conforme Histórico Escolar, cursou as seguintes disciplinas: 20268001 - Análise Estatística; 20268005 - Conversores Eletrônicos para Geração Distribuída Fotovoltaica; 20268008 - Geração Distribuída e Micro redes; 20268012 - Seminários I; 20268010 - Modelagem, Simulação e Controle de Conversores Estáticos; 20268013 - Seminários II; 20268003 - Teoria de Sistemas Lineares; 20268020 - Tópicos em Instrumentação Eletrônica; 20268004 - Aplicação de Eletrônica de Potência a Redes de Energia Elétrica; 20268002 - Elaboração de Dissertação; 20268002 - Elaboração de Dissertação; 20268031 - Dissertação de Mestrado; 20268034 - Publicação de artigo em congresso internacional. Apesar de o profissional ter cursado a Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica (Mestrado em Sistemas de Energia), sua grade curricular complementar não apresenta nenhum conteúdo em relação a alta tensão, sendo que a única disciplina que trata do assunto é a de “Geração Distribuída e Micro redes” a qual NÃO o habilita a trabalhar com transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz igual ou superior a 69 KV. Sendo assim, a CEEEM **DECIDIU** pelo não provimento do pedido. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1197/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026242-0	
Interessado:	Fabricio Albuquerque Costa	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026242-0, do Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240044525, com posterior registro de atestado técnico parcial fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste as ART's principais de substituição, considerando que: - A ART nº 1320230027388 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa foi substituída pela ART nº 1320240044518. - A ART nº 1320230032048 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Civil Antonio Fernando Komorowski foi substituída pela ART nº 1320240044543. - A ART nº 1320230027448 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Mario Yoshio Nishimura foi substituída pela ART nº 1320240044539. - A ART nº 1320230027455 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass foi substituída pela ART nº 1320240044550. - A ART nº 1320230065772 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista/Mecânico João Maciel da Luz foi substituída pela ART nº 1320240044528. Em tempo deverá ser anexado ao processo digital de solicitação cópia do Contrato nº 208/PGJ/2021, citado na documentação apresentada, com seus respectivos termos aditivos se houver. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar a baixa da ART nº: 1320240044525, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** Capacidade Técnica conforme participação na equipe técnica descrita no atestado. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1198/2024	
Referência:	Processo nº F2018/032136-0	
Interessado:	Danilo De Souza	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2018/032136-0, do Eng. Eletricista Danilo de Souza requer cancelamento da ART n. 1320170099066. Considerando a Resolução n. 1137/23 do Confea. Considerando que o contrato não realizado, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de cancelamento da ART n. 1320170099066. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1199/2024	
Referência:	Processo nº J2024/031822-0	
Interessado:	E. R. Instalacoes Eletricas Ltda	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/031822-0, da Empresa Interessada, que requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Analisando o presente processo, e considerando que, o cancelamento de registro à pedido, será concedido à pessoa jurídica mesmo nos casos em que haja pendência financeira da requerente junto ao Crea, de acordo com o que dispõe o art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa E. R. Instalações Elétricas Ltda, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1200/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026230-6	
Interessado:	Eduardo Nery Dos Santos	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026230-6, que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 14 de abril de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. A CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1201/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029784-3	
Interessado:	Marcus Vinicius Soares Veneno	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029784-3, em que o Engenheiro Mecânico Marcus Vinicius Soares Veneno, requer a baixa da ART n. 1320230019894 de cargo e função técnica pela ABS Comércio e Construções Ltda e pela empresa Araes El Daher Filho Eireli – ART n. 1320170092234, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Distrato de Contrato de Responsável Técnico devidamente assinado pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsabilidade técnica e a Baixa das ARTs nºs 1320230019894 e 1320170092234 de cargo e função do Engenheiro Mecânico Marcus Vinicius Soares Veneno, pela empresa acima. Conceder o prazo de 10 dias, para as empresas ABS Comercio e Construções Ltda e Araes El Daher Filho Eireli apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1202/2024	
Referência:	Processo nº J2024/015570-4	
Interessado:	Gmn Solar	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/015570-4, em que a Empresa Interessada GMN Solar Ltda, requer a este Conselho a EXCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Jean Barreto Bond - ART n. 1320230084607, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Termo de Rescisão do contrato de Trabalho devidamente assinado pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnico e a Baixa da ART nº ART n. 1320230084607 de cargo e função e a EXCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Jean Barreto Bond, pela empresa acima. Conceder o prazo de 10 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1203/2024	
Referência:	Processo nº J2024/011311-4	
Interessado:	St Serviços	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/011311-4, que a Empresa Interessada ST Serviços em Construção Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Gustavo Henrique Silva de Oliveira - ART nº 13202400392391 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar a inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Gustavo Henrique Silva de Oliveira - ART nº 13202400392391, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1204/2024	
Referência:	Processo nº F2024/027959-4	
Interessado:	Raffhay Cardoso	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/027959-4, e que o profissional Tecnólogo em Automação Industrial Raffhay Cardoso, requer a interrupção de seu registro profissional junto ao Crea-MS, conforme prevê a resolução n. 1.007/2003, e Considerando a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que versa sobre o registro de profissionais, dispõe no art. 30 que a interrupção do registro é facultada ao profissional registrado que não pretenda exercer sua profissão e atenda as seguintes condições: “I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.”; Considerando que a Resolução 1007/2003 do Confea, em seu art. 31, 32 e 33, o que segue: art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II – comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido. art. 33. A interrupção do registro do profissional será efetivada após a anotação no SIC da data de início do período de interrupção. Considerando o art. 9º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o qual determina que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido; Considerando que em consulta aos registros do profissional, verifica-se que não possui processos por infração ao código de ética profissional; Considerando que o profissional declara que não está exercendo funções técnicas. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de interrupção de registro, do Tecnólogo em Automação Industrial Raffhay Cardoso, tendo em vista, que foram atendidas as condições estabelecidas pelo art. 30 da

Resolução nº 1.007, de 2003, não eximindo o profissional da quitação de eventuais débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1205/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027211-5	
Interessado:	Montaggio Engenharia Industrial	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027211-5, em que a empresa SETIN E ANSOLIN ENGENHARIA Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O endereço da empresa passa a ser na Rua Ortigueira, nº 269, Contorno, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.052-070. O objeto social passa a ser: Prestação de serviços da área de projetos e consultoria industrial, elaboração de laudos técnicos para estruturas de armazenagem, serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica, relacionados à segurança do trabalho, análise de layouts, projetos mecânicos estruturais, consultoria de bombeiros, implementação de projetos e comércio de máquinas e equipamentos industriais, construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas, instalação de sistemas de prevenção de incêndio, obras de montagem industrial, fabricação e montagem de estruturas metálicas, instalações e manutenções em sistemas hidráulicas, sanitários e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, construção de redes de transporte por dutos, organização e logística de transportes de carga. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais apresentadas, habilitada para atuação na área de engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1206/2024	
Referência:	Processo nº F2024/027360-0	
Interessado:	Mario Kawakita Junior	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/027360-0, em que o Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2012, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de reabilitação do registro definitivo (validade) do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1207/2024	
Referência:	Processo nº F2022/116261-0	
Interessado:	Lauro Augusto Polastrini	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/116261-0, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 11 de junho de 2022, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1208/2024	
Referência:	Processo nº F2023/079469-0	
Interessado:	Geraldo Santana Teixeira	

- **EMENTA:** Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/079469-0, em que o Profissional Interessado (Engenheiro Mecânico Geraldo Santana Teixeira), requer o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 15/08/2023 pela Empresa Contratante Sitrel Siderúrgica Três Lagoas Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada PMC Serviços Ltda, perante este Conselho, referente a ART nº: 1320230025565 que encontra-se baixada nos arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que, o Profissional interessado foi Responsável Técnico pela Empresa Contratada, no período de 22/02/2023 à 31/03/2023, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 27/02/2022 à 08/03/2022. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Civil, sendo detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Flavio Gomes Amorim, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, possui o registro da ART n. 1320230009731 ativa de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Sitrel Siderúrgica Três Lagoas Ltda. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o registro do atestado de Capacidade Técnica emitido em 15/08/2023 pela Empresa Contratante Sitrel Siderúrgica Três

Lagoas Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada PMC Serviços Ltda, referente a ART nº: 1320230025565 perante este Conselho. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1209/2024	
Referência:	Processo nº J2024/014920-8	
Interessado:	Air Liquide Brasil Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/014920-8, em que a empresa AIR LIQUIDE BRASIL Ltda. da cidade de São Paulo/SP requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o registro de pessoa jurídica da empresa AIR LIQUIDE BRASIL Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho Alexandre Xavier de Matos, ART n. 1320240001005, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1210/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029769-0	
Interessado:	Izabelle Cristina Ribeiro Dantas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029769-0, em que a Profissional IZABELLE CRISTINA RIBEIRO DANTAS, requer a baixa das ART's:1320220035290 e 1320220119707. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar a Baixa das ART's: 1320220035290 e 1320220119707. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1211/2024	
Referência:	Processo nº J2024/028381-8	
Interessado:	F. A. Faustino - Caldeiraria	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/028381-8, que a Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Gustavo de Oliveira Barbosa, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o visto para execução de obras ou serviços da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Gustavo de Oliveira Barbosa, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 28/05/2024. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1212/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026244-6	
Interessado:	Felipe Grecco Sass	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026244-6, em que o profissional Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240044550, com posterior registro de atestado técnico parcial fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste as ART's principais de substituição, considerando que: - A ART nº 1320230027388 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa foi substituída pela ART nº 1320240044518. - A ART nº 1320230032048 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Civil Antonio Fernando Komorowski foi substituída pela ART nº 1320240044543. - A ART nº 1320230027448 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Mario Yoshio Nishimura foi substituída pela ART nº 1320240044539. - A ART nº 1320230027455 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass foi substituída pela ART nº 1320240044550. - A ART nº 1320230065772 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista/Mecânico João Maciel da Luz foi substituída pela ART nº 1320240044528. Em tempo deverá ser anexado ao processo digital de solicitação cópia do Contrato nº 208/PGJ/2021, citado na documentação apresentada, com seus respectivos termos aditivos se houver. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar a baixa de ART e registro de atestado da ART nº: 1320240044550, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** Capacidade Técnica conforme participação na equipe técnica descrita no atestado. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1213/2024	
Referência:	Processo nº F2018/032587-0	
Interessado:	Danilo De Souza	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2018/032587-0, e considerando a Resolução n. 1137/23 do Confea. Considerando que o contrato não foi realizado, a CEEEM **DECIDIU** homologar o cancelamento da ART n. 1320170116658. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1214/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028195-5	
Interessado:	Gustavo Ribeiro Erich	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028195-5, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário de Votuporanga, em 13 de março de 2023, na cidade de Votuporanga-SP, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar a conversão de registro provisório para definitivo do profissional terá as atribuições "provisórias do artigo 7º da Lei nº: 5.194/66 e no art. 33 do Decreto 23.569/33, alíneas "b", "f", "g", "h", "i" e alínea "j" aplicada as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas nos art. 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea", de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1215/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034815-4	
Interessado:	Bruno Prieto	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034815-4, em que o Engenheiro de Produção - Mecânica Bruno Prieto requer a baixa da ART n. 1320230095912 de cargo e função técnica pela empresa Pingo Carrocerias, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o profissional apresenta requerimento de baixa em virtude do não pagamento e após inúmeras tentativas de acordo sem sucesso, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar a exclusão de responsabilidade técnica e Baixa da ART nº 1320230095912 de cargo e função do Engenheiro de Produção - Mecânica Bruno Prieto, pela empresa acima. Conceder o prazo de 10 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1216/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027402-9	
Interessado:	Fertilizantes Heringer S.a	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027402-9, da empresa Fertilizantes Heringer S.A, requer a este Conselho a EXCLUSÃO do Engenheiro Produção João Paulo Kubichen - ART n. 1320220128991, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar a exclusão de responsável técnico e a Baixa da ART nº ART n. 1320220128991 de cargo e função e a EXCLUSÃO do Engenheiro Produção João Paulo Kubichen, pela empresa acima. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1217/2024	
Referência:	Processo nº J2024/029633-2	
Interessado:	Thf Elevadores	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/029633-2, em que a empresa THF ELEVADORES Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico CARLOS EDUARDO TOFANO DE OLIVEIRA como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão do responsável técnico Eng. Mecânico CARLOS EDUARDO TOFANO DE OLIVEIRA como responsável técnico, ART n. 1320240063112. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1218/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029445-3	
Interessado:	Milton Toledo Wiziack	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029445-3 do Engenheiro Eletricista Milton Toledo Wiziack, que requer a interrupção de seu registro profissional junto ao Crea-MS, conforme prevê a resolução n. 1.007/2003, e Considerando a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que versa sobre o registro de profissionais, dispõe no art. 30 que a interrupção do registro é facultada ao profissional registrado que não pretenda exercer sua profissão e atenda as seguintes condições: “I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.”; Considerando que a Resolução 1007/2003 do Confea, em seu art. 31, 32 e 33, o que segue: art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II – comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido. art. 33. A interrupção do registro do profissional será efetivada após a anotação no SIC da data de início do período de interrupção. Considerando o art. 9º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o qual determina que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido; Considerando que em consulta aos registros do profissional, verifica-se que não possui processos por infração ao código de ética profissional; Considerando que o profissional possui pendências financeiras, referentes ao exercício 2022 e 2023 e 2024 proporcional de interrupção, junto ao Crea-MS; Considerando que o profissional declara que não está exercendo funções técnicas. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de interrupção de registro do Engenheiro Eletricista Milton Toledo

Wiziack, tendo em vista, que foram atendidas as condições estabelecidas pelo art. 30 da Resolução nº 1.007, de 2003, não eximindo o profissional da quitação de eventuais débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1219/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027236-0	
Interessado:	Oeste Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027236-0, em que a empresa OESTEVAL ENGENHARIA, AVALIACAO E CONSULTORIA LTDA - ME encaminha alteração contratual para análise e manifestação. A passa a exercer suas atividades na Rua Rui Barbosa, nº 4515, Bairro Centro, CEP: 79.002-368, em Campo Grande/MS. O objeto social passa ser: Assessoria em projetos de engenharia nas áreas civil e mecânica, Consultoria técnica em instalações industriais e prediais, Serviços de Engenharia de Projetos, Serviços de avaliação em máquinas, veículos, equipamentos e instalações industriais. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar a alteração contratual apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1220/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028458-0	
Interessado:	Guilherme Satiro De Campos Borges	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028458-0, em que o Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Faculdades Reunidas Nuno Lisboa, em 08 de março de 1985, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, pelo curso de Engenharia Elétrica - Eletrônica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido reabilitação do registro definitivo (validade) do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista – Eletrônico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1221/2024	
Referência:	Processo nº F2024/001666-6	
Interessado:	Gabriel Sedrez Da Rosa E Silva	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/001666-6, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – Campus Rondonópolis, em 28 de junho de 2023, na cidade de Cuiabá-MT, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme informação do Crea-MT. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1222/2024	
Referência:	Processo nº F2024/017420-2	
Interessado:	Yam De Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/017420-2, em que o Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva, requereu a este Conselho o registro atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Serviloc Serviços, Comércio e Locação de veículos Ltda, referente a ART nº 1320240006327. A solicitação foi baixada em nova diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado apresentado para correção do seu título profissional que está descrito erroneamente, sendo o correto Engenheiro Mecânico CREA/MS 64813. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do atestado técnico, do Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva, referente a ART nº 1320240006327. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1223/2024	
Referência:	Processo nº F2023/051217-2	
Interessado:	Paulo Sergio Uchoa Barroso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051217-2, em que o profissional: PAULO SERGIO UCHOA BARROSO, requer a baixa da ART: 1320210049823. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido da Baixa da ART: 1320210049823. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1224/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030000-3	
Interessado:	Rmc Construções	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030000-3, da empresa R.M.C CONSTRUÇÕES Ltda. da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o registro de pessoa jurídica R.M.C CONSTRUÇÕES Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Leonardo de Figueiredo Silva, ART n. 1320240071347, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1225/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030077-1	
Interessado:	Gela Rapido Ar Condicionado E Engenharia	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030077-1, da empresa FABIANA CRISTINA MACARO DE OLIVEIRA FIRMINO AR CONDICIONADO com nome de fantasia GELA RAPIDO AR CONDICIONADO E ENGENHARIA da cidade de Ribeirão Preto/SP, requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de visto para execução de obras ou serviços da empresa FABIANA CRISTINA MACARO DE OLIVEIRA FIRMINO AR CONDICIONADO no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico DANIEL FELIPE CLAUDINO BEZERRA. O visto da empresa terá validade até 15/11/2024. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1226/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026247-0	
Interessado:	João Maciel Da Luz	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026247-0, em que o profissional Engenheiro Eletricista/Mecânico João Maciel da Luz, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240044533, com posterior registro de atestado técnico parcial fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste as ART's principais de substituição, considerando que: - A ART nº 1320230027388 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa foi substituída pela ART nº 1320240044518. - A ART nº 1320230032048 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Civil Antonio Fernando Komorowski foi substituída pela ART nº 1320240044543. - A ART nº 1320230027448 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Mario Yoshio Nishimura foi substituída pela ART nº 1320240044539. - A ART nº 1320230027455 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass foi substituída pela ART nº 1320240044550. - A ART nº 1320230065772 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista/Mecânico João Maciel da Luz foi substituída pela ART nº 1320240044528. Em tempo deverá ser anexado ao processo digital de solicitação cópia do Contrato nº 208/PGJ/2021, citado na documentação apresentada, com seus respectivos termos aditivos se houver. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa de ART com registro de atestado e deliberamos pela baixa da ART nº: 1320240044533, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições as seguintes atividades: **RESTRICÇÃO:** Capacidade Técnica conforme participação na equipe técnica descrita no atestado. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1227/2024	
Referência:	Processo nº F2024/033581-8	
Interessado:	Marcos Yuki Miahira Martins	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/033581-8, em que o profissional Eng. Eletricista MARCOS YUKI MIAHIRA MARTINS requer o cancelamento da ART n. 1320230133180. A ART n. 1320240064195 é que será utilizada. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de cancelamento da ART n. 1320230133180. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1228/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030174-3	
Interessado:	Clóvis Rodrigues De Moura	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030174-3, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, em 24 de julho de 2023, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de conversão de registro provisório para definitivo do profissional que terá as atribuições do Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1229/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035448-0	
Interessado:	Fábio Barros De Magalhães Tenório	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/035448-0, em que o Engenheiro Eletricista Fábio Barros de Magalhães Tenório, requer a baixa da ART n. 1320200011521 de cargo e função técnica pela empresa Nari Brasil Holding Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Comunicação de Rescisão Contratual devidamente assinada pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnico e a Baixa da ART nº 1320200011521 de cargo e função do Engenheiro Eletricista Fábio Barros de Magalhães Tenório, pela empresa acima. Conceder o prazo de 10 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1230/2024	
Referência:	Processo nº J2024/029839-4	
Interessado:	Monticello Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/029839-4, em que a pessoa jurídica interessada Monticello Engenharia Ltda, requereu a exclusão do Engenheiro Eletricista Ricardo Campos - ART nº 1320230136305 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: A Coordenadoria de Registro e Cadastro, para que selecione a ART de substituição para prosseguimento da análise requerida. Atendida a diligência solicitada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnico e a baixa da ART nº 1320230136565 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Ricardo Campos, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica Monticello Engenharia Ltda, perante este Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1231/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030061-5	
Interessado:	Zarya Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030061-5, da empresa ZARYA Ltda requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista MATEUS LARSEN OLIVEIRA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Eng. Eletricista MATEUS LARSEN OLIVEIRA como responsável técnico, ART n. 1320240063943, na área de engenharia elétrica em conformidade com as atribuições do profissional. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1232/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034929-0	
Interessado:	Ricardo De Mattos Takayassu	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034929-0, em que o Engenheiro de Controle e Automação Ricardo de Mattos Takayassu, requer a interrupção de seu registro profissional junto ao Crea-MS, conforme prevê a resolução n. 1.007/2003, e Considerando a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que versa sobre o registro de profissionais, dispõe no art. 30 que a interrupção do registro é facultada ao profissional registrado que não pretenda exercer sua profissão e atenda as seguintes condições: “I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.”; Considerando que a Resolução 1007/2003 do Confea, em seu art. 31, 32 e 33, o que segue: art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II – comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido. art. 33. A interrupção do registro do profissional será efetivada após a anotação no SIC da data de início do período de interrupção. Considerando o art. 9º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o qual determina que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido; Considerando que em consulta aos registros da profissional, verifica-se que não possui processos por infração ao código de ética profissional; Considerando que o profissional declara que não está exercendo funções técnicas. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de interrupção do registro do Engenheiro de Controle e Automação Ricardo de Mattos Takayassu, tendo em vista, que foram atendidas as condições estabelecidas

pelo art. 30 da Resolução nº 1.007, de 2003, não eximindo o profissional da quitação de eventuais débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1233/2024	
Referência:	Processo nº F2024/033039-5	
Interessado:	Paulo Alberto Teixeira Teodoro	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/033039-5, em que o Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, em 10 de julho de 2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de Engenharia Mecânica. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de reabilitação do registro definitivo (validade) do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1234/2024	
Referência:	Processo nº F2024/002937-7	
Interessado:	Paolla Alves Gomes	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/002937-7, em que a Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Salgado de Oliveira - Universo, em 22 de agosto de 2017, na cidade de Niterói-RJ, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da profissional que terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA, conforme informação do Crea-RJ. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1235/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027342-1	
Interessado:	Eletroleve Indústria E Comércio Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027342-1, da empresa ELETROLEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO Ltda. - ME que encaminha alteração contratual para análise e manifestação. A empresa altera sua sede para a Rua Esteveao Casal Caminha, nº 279, Bairro Vila Vilas Boas, CEP 79051-020, Campo Grande-MS. Cláusula Segunda- O objeto social passará a ser FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS. Cláusula Terceira- Admite-se na sociedade a sócia JENNIFER JESSICA SANTANA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/ MS. Admite-se na sociedade o sócio MAICON DANTE PASQUALETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Grande. Cláusula Quinta- Retira-se da sociedade a ex-sócia MIRIAM LEICHSENRING ROCKEL, que vende e transfere suas quotas de 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia ingressante JENNIFER JESSICA SANTANA dando plena, e irrevogável quitação pelas quotas ora transferidas. Cláusula Sexta- Retira-se da sociedade o ex-sócio EDSEL PAULO ROCKEL, que vende e transfere suas quotas de 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia ingressante MAICON DANTE PASQUALETO dando plena, e irrevogável quitação pelas quotas ora transferidas. A administração será exercida em juízo ou fora dele pelos sócios JENNIFER JESSICA SANTANA e MAICON DANTE PASQUALETO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de alteração contratual apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1236/2024	
Referência:	Processo nº F2023/099965-9	
Interessado:	Gilberto Shimada Tatibana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099965-9, do Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana, que requer à este Conselho a Baixa das ART's abaixo relacionadas: 1320220035475, 1320220040288, 1320220039353, 1320220039012 e 320220039018. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, anexou recurso, apresentando em síntese, como prova, uma tabela de custo de projeto elétrico completo, que são submetidos à concessionária ENERGISA para aprovação, incluindo também a ART de Projeto e Instalação (Já incluído o valor da ART). Desta forma, considerando que não existe Tabela de Serviços ou de Honorários, registradas no Crea-MS, bem como, considerando a defesa do Profissional interessado; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's nºs: 1320220035475, 1320220040288, 1320220039353, 1320220039012 e 320220039018 em nome do profissional Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1237/2024	
Referência:	Processo nº J2024/024828-1	
Interessado:	Rgf	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/024828-1, da empresa RGF MONTAGENS INDUSTRIAIS Ltda. da cidade de Três Lagoas/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da pessoa jurídica RGF MONTAGENS INDUSTRIAIS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JORGE SAKAMOTO FILHO, ART n. 1320240065441, no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1238/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030630-3	
Interessado:	Vessel Engenharia	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030630-3, da Empresa Interessada (Vessel Engenharia Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Profissional Engenheiro Eletricista Felipe Yuri Machado Miaki, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de visto para execução de obras ou serviços da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Felipe Yuri Machado Miaki, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2024. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1239/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026249-7	
Interessado:	Mario Yoshio Nishimura	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026249-7, do Engenheiro Mecânico Mario Yoshio Nishimura, que requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240044541, com posterior registro de atestado técnico parcial fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste as ART's principais de substituição, considerando que: - A ART nº 1320230027388 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista Fabricio Albuquerque Costa foi substituída pela ART nº 1320240044518. - A ART nº 1320230032048 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Civil Antonio Fernando Komorowski foi substituída pela ART nº 1320240044543. - A ART nº 1320230027448 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Mario Yoshio Nishimura foi substituída pela ART nº 1320240044539. - A ART nº 1320230027455 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Mecânico Felipe Grecco Sass foi substituída pela ART nº 1320240044550. - A ART nº 1320230065772 (principal) citada no atestado do profissional Engenheiro Eletricista/Mecânico João Maciel da Luz foi substituída pela ART nº 1320240044528. Em tempo deverá ser anexado ao processo digital de solicitação cópia do Contrato nº 208/PGJ/2021, citado na documentação apresentada, com seus respectivos termos aditivos se houver. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa de ART com registro de atestado da ART nº: 1320240044541, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** Capacidade Técnica conforme participação na equipe técnica descrita no atestado. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1240/2024	
Referência:	Processo nº F2024/033366-1	
Interessado:	Ronaldo Macedo De Jesus	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/033366-1, em que o profissional Ronaldo Macedo de Jesus requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 17 de dezembro de 2019, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de conversão de registro provisório para definitivo e terá as atribuições do Artigos 5º da Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1241/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030044-5	
Interessado:	Zarya Ltda	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030044-5, da empresa ZARYA Ltda. requer a exclusão de responsável técnica do Eng. Mecânico JOSÉ ROBERTO BORGES GUIMARÃES. Considerando que foi atendida solicitação encaminhada pela Câmara Especializada, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnica do Eng. Mecânico JOSÉ ROBERTO BORGES GUIMARÃES, bem como, pela baixa da ART n. 132022012166 de cargo e função. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1242/2024	
Referência:	Processo nº J2024/031111-0	
Interessado:	Brg Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/031111-0, da Empresa BRG Engenharia Ltda, que requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Guilherme Victor Lopes da Silva - ART nº 1320240065731, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Mecânico Guilherme Victor Lopes da Silva - ART nº 1320240065731, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1243/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035058-2	
Interessado:	Diego Dos Santos	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/035058-2, do Engenheiro Eletricista Diego dos Santos, que requer a interrupção de seu registro profissional junto ao Crea-MS, conforme prevê a resolução n. 1.007/2003, e Considerando a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que versa sobre o registro de profissionais, dispõe no art. 30 que a interrupção do registro é facultada ao profissional registrado que não pretenda exercer sua profissão e atenda as seguintes condições: “I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.”; Considerando que a Resolução 1007/2003 do Confea, em seu art. 31, 32 e 33, o que segue: art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I – declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II – comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido. art. 33. A interrupção do registro do profissional será efetivada após a anotação no SIC da data de início do período de interrupção. Considerando o art. 9º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o qual determina que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido; Considerando que em consulta aos registros do profissional, verifica-se que não possui processos por infração ao código de ética profissional; Considerando que a profissional declara que não está exercendo funções técnicas. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de interrupção do registro do Engenheiro Eletricista Diego dos Santos, tendo em vista, que foram atendidas as condições estabelecidas pelo art. 30 da Resolução nº 1.007, de 2003, não eximindo o profissional da quitação de eventuais débitos

existentes. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1244/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034253-9	
Interessado:	Pedro Do Valle De Almeida	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034253-9, em que o profissional Pedro do Valle de Almeida requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 02 de abril de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea, atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1245/2024	
Referência:	Processo nº J2024/028181-5	
Interessado:	Mpe Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/028181-5, da Empresa MPE Engenharia que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração do Estatuto Social, através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/02/2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/02/2024, sendo alterado: a)Endereço da Matriz passa a ser: Rua Gomes de Carvalho, n. 1629, 1º Andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-006 em São Paulo-SP. Estando em ordem a documentação, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de alteração contratual do Estatuto Social efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, com restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Química e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1246/2024	
Referência:	Processo nº F2023/099969-1	
Interessado:	Gilberto Shimada Tatibana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099969-1, do Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana), que requer a este Conselho a Baixa das seguintes ART's nºs: 1320220117790, 1320220119405, 1320220119417, 1320220122597, 1320220122607, 1320220130881, 1320220135769, 1320220139088, 1320220142730 e 1320220146242. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, apresentou uma extensa defesa via e-mail contra a diligência, que visava notificá-lo, para atendimento das seguintes exigências: a) Apresentar uma cópia dos Contratos celebrados entre as partes (Profissional e Contratante), das ART's nºs: 1320220117790, 1320220119405, 1320220119417, 1320220122597, 1320220122607, 1320220130881, 1320220135769, 1320220139088, 1320220142730 e 1320220146242, para conferência, tendo em vista, que os valores descritos nas respectivas ART's, estão abaixo do valor de mercado(até provas em contrário). Desta forma, considerando a defesa do Profissional interessado, enviada via e-mail no dia 06/05/2024, juntada nos autos, alegando em síntese: Que no caso em tela, é importante ressaltar que as respectivas ART's foram registradas no início dos serviços e, após o término, foram solicitadas as suas respectivas baixas, em cumprimento à Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA e Lei nº 6.496 de 07/12/1977 que disciplina a matéria; Que as ART's registradas, devidamente assinadas pelas partes, na forma da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA e da Lei nº 6.496 de 07/12/1977, já possuem valor de um contrato escrito ou verbal entre as partes e, define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia; Que no site Oficial do Crea-MS, para Baixa de ART sem o Registro de Atestado é necessária apresentação somente dos documentos relacionados abaixo: - ART a qual solicita a baixa, parte da frente da ART devidamente assinada; - No caso de execução de obra no qual o contratante seja Órgão Público, deverá apresentar o Termo de Recebimento expedido pelo Órgão Público. - No caso de obra/serviço parcial informar sobre a fase que a obra ou serviço se encontram. Que em pesquisa no site Oficial do Crea-MS, não encontramos nenhuma Tabela de Valores de Honorários ou de Prestação de Serviços na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, contendo em seu teor valores de prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de obras/serviços de instalação de equipamentos de microgeração de energia solar fotovoltaica, regulados ou disciplinados pelo Crea-MS ou por qualquer outro órgão ou Agência de Regulação oficial do País, que as Empresas do ramo de Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica esteja obrigada a cumprir; Que por outro lado, a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências, não confere poderes

à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica ou ao Crea-MS ou CONFEA, para regular ou fiscalizar os preços de obras e/ou serviços, quer seja praticado pelas Pessoas Físicas (Profissionais) ou quer seja praticado pelas Pessoa Jurídicas (Empresas de Engenharia); Que a título de esclarecimento, no mercado de energia solar, o integrador (empresa que faz o projeto e instalação) apresenta a proposta com o custo do kit gerador solar (equipamentos) e do projeto e instalação (serviços); Que o kit gerador solar (equipamentos) é adquirido diretamente do fornecedor (empresa distribuidora), efetuando o respectivo pagamento sem passar pelo integrador (empresa que faz o projeto e instalação); Que pegando como exemplo: Gerador Solar de 37,4kW, que tem um custo aproximado de R\$71.439,00 e que é um kit compatível com o projeto e instalação da ART 1320220149265, que tem um gerador solar de 36,8kW. Esse valor é pago diretamente do comprador (cliente final) para o distribuidor, sem passar pelo integrador que somente é responsável por escolher o equipamento com a melhor configuração e planejamento técnico para atendimento às necessidades do comprador (cliente final); Informa, que, em nenhum momento, existe intermediação do integrador e os materiais são faturados ao cliente final e entregues pelo distribuidor diretamente no endereço do cliente final; Que o serviço de responsabilidade de engenharia, referente a projeto e instalação (serviços) precisa ser consistente e dentro dos valores praticados no mercado; Que Geralmente o projeto e a instalação são cobrados de acordo com uma tabela de preços praticada no mercado. O custo da ART de Projeto e Instalação praticado no mercado segue uma base de preços nacional, visto que, existem diversas empresas de engenharia que registram ART's de projeto e instalação. Que em anexo, apresenta como prova, uma tabela de custo de projeto elétrico completo, que são submetidos à concessionária ENERGISA para aprovação, incluindo também a ART de Projeto e Instalação (Já incluído o valor da ART). Que adquirindo o serviço de empresa externa de engenharia para apresentar o projeto completo perante a ENERGISA, restaria apenas o custo da instalação dos equipamentos, que possui valor proporcional à potência instalada, girando em torno de R\$170,00 por kW para sistemas pequenos (até 10kW) e decrescendo o valor para sistemas maiores, sendo cobrado uma média de R\$140,00 por kW para sistemas entre 11kW a 30kW e valores de R\$120,00 por kW para sistemas entre 31kW a 75kW. Citando o mesmo exemplo da ART 1320220149265 de um Gerador Solar de 36,8kW, o custo total da ART de Projeto e Instalação é de R\$ 1.300,00. O custo da instalação é de R\$ 4.416,00, totalizando o valor de R\$ 5.716,00 se fosse utilizado de projeto por empresa externa. O valor total informado na ART 1320220149265 com projeto e instalação instalado pela Silis Tecnologia foi de R\$ 6.000,00 (dentro do valor praticado pelo mercado). Que diante dos argumentos apresentados e da busca pelo entendimento jurídico entre as partes, ressalta que não mediu esforços e dedicou um tempo precioso em busca da melhor forma de apresentar a realidade atual de projeto e instalação de geradores solares fotovoltaicos. Que o procedimento de recusa do Crea-MS na baixa das ART's por conta do questionamento de custo é improcedente, visto que outros Crea's do País aceitaram dar baixa nas ART's de Projeto e Execução, em situação e valores bem abaixo dos descritos nas ART's protocoladas no Crea-MS; Que na oportunidade, alerta que a adoção deste procedimento praticado atualmente por parte do Crea-MS, é extremamente prejudicial para os profissionais que atuam no Estado MS e para o próprio Crea-MS, uma vez que, as Empresas poderão contratar profissionais de outros Estados para elaboração de projetos, registrando as suas ART's e pagando as taxas em outros Crea's do País; Que persistindo essa atitude por parte do Crea-MS, não teremos mais motivação para realizar projetos de Geração Solar. Se a intenção do Crea-MS é acabar com os projetos realizados pelos profissionais que atuam no MS em favorecimento de profissionais que atuam em outros Estados, reconheço que o Crea-MS está tendo sucesso. Que desta forma, não há motivos para solicitação da apresentação de cópias dos Contratos para qualquer tipo de conferência ou aferição ou fiscalização de preços ou para verificação se está abaixo ou acima do valor de mercado, por que, resta comprovado que as ART's já possuem valor Contratual, bem como, não há regulação de preços dos supramencionados projetos e serviços que foram objetos das ART's em comento, pelo Crea-MS ou por qualquer outro órgão ou Agência de Regulação oficial do País, sendo os preços, regulados naturalmente pela lei da oferta e da procura de livre concorrência de mercado, podendo cada Empresa do ramo da Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, praticar os preços que melhor lhe convier. Que diante do exposto, na esperança de ter dirimido todas e quaisquer dúvidas inerente ao assunto em questão, solicita que seja acolhida a presente defesa e deferido o seu pedido, tendo em vista, que as ART's foram registradas atendendo todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA, Lei nº 6.496 de 07/12/1977 que regem a matéria e estão com os valores praticados no mercado, obedecendo aos princípios legais e éticos. Considerando que, a defesa do Profissional interessado é coerente, elucida a questão e apresenta provas, em especial uma Tabela de valores; Considerando que, não existe uma Tabela

básica de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe, devidamente registrada neste Conselho, nos termos do que dispõe a alínea “r” do Art. 34 da Lei n. 5.194/66 que reza: Art. 34 - São atribuições dos Conselhos Regionais: r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** acolher e homologar o pedido de defesa do Profissional interessado, dando-lhe provimento e manifestamos pelo deferimento do pedido de baixa das ART's nºs: 1320220117790, 1320220119405, 1320220119417, 1320220122597, 1320220122607, 1320220130881, 1320220135769, 1320220139088, 1320220142730 e 1320220146242, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1247/2024	
Referência:	Processo nº J2024/028394-0	
Interessado:	Seerp - Servicos De Engenharia Eletrica Rio Preto	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/028394-0, da empresa SEERP - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA RIO PRETO Ltda. da cidade de São José do Rio Preto/SP requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro de pessoa jurídica da empresa SEERP - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA RIO PRETO Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Douglas Batista da Silva, ART n.1320240058390. com restrição para: Construção de Edifícios; Obras de Urbanização; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1248/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030940-0	
Interessado:	Projemont Indústria E Montagens Elétricas	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030940-0, da empresa interessada Projemont Indústria e Montagens Elétricas Ltda, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Daniel Rodrigues Rezende, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM DECIDIU homologar o pedido de visto para execução de obras ou serviços da empresa Projemont Indústria e Montagens Elétricas Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Daniel Rodrigues Rezende, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1249/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030452-1	
Interessado:	Clodoaldo Ferreira Leite	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030452-1, do Engenheiro Eletricista Clodoaldo Ferreira Leite que requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240062235, com posterior registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Alcínópolis. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº 1320240062235, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Clodoaldo Ferreira Leite. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1250/2024	
Referência:	Processo nº F2024/032622-3	
Interessado:	Diego Alex Ramão	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/032622-3, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 16 de junho de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de conversão de registro provisório para definitivo do profissional que terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1251/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030076-3	
Interessado:	Inspecentro Inspeção Veicular	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030076-3, da Empresa Interessada INPC Inspeção Veicular Ltda, requer a este Conselho a EXCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Halysson Douglas da Silva Pinto - ART n. 1320230073621, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho assinada pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnico e a da Baixa das ART nº ART n. 1320230073621 de cargo e função e a EXCLUSÃO dos Engenheiros Mecânico Halysson Douglas da Silva Pinto, pela empresa acima. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1252/2024	
Referência:	Processo nº J2024/032180-9	
Interessado:	Ilumisol Energia Solar	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/032180-9, da Empresa Interessada Ilumisol Energia Solar Eireli EPPrequer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Bruno Ricardo Brambilla - ART nº 1320230010495 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Bruno Ricardo Brambilla - ART nº 1320230010495, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1253/2024	
Referência:	Processo nº F2024/008246-4	
Interessado:	Rai Liniker Carvalho Rodrigues	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/008246-4, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 21 de fevereiro de 2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro profissional e terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1254/2024	
Referência:	Processo nº J2024/029780-0	
Interessado:	Construtora B & C Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/029780-0, da empresa CONSTRUTORA B & C Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O capital social é elevado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, LAERTE GOMES DE SOUSA - R\$ 19.000.000,00 e VALBERTO COSTA DA SILVA - R\$ 1.000.000,00 - TOTAL R\$: 20.000.000,00. Os sócios VALBERTO COSTA DA SILVA e LAERTE GOMES DE SOUSA, ficam investidos no cargo de ADMINISTRADOR, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1255/2024	
Referência:	Processo nº F2023/099970-5	
Interessado:	Gilberto Shimada Tatibana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/099970-5, do Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana, que requer à este Conselho a Baixa das seguintes ART's nºs: 1320220146253, 1320220148760, 1320220149265, 1320220150504, 1320220150587, 1320220150595, 1320220152926, 1320220153381, 1320220156673 e 1320230006410. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, apresentou uma extensa defesa via e-mail contra a diligência, que visava notificá-lo, para atendimento das seguintes exigências: a) Apresentar uma cópia dos Contratos celebrados entre as partes(Profissional e Contratante), das ART's nºs: 1320220146253, 1320220148760, 1320220149265, 1320220150504, 1320220150587, 1320220150595, 1320220152926, 1320220153381, 1320220156673 e 1320230006410, para conferência, tendo em vista, que os valores descritos nas respectivas ART's, estão abaixo do valor de mercado(até provas em contrário). Desta forma, considerando a defesa do Profissional interessado, enviada via e-mail no dia 06/05/2024 às 14h56min, juntada nos autos, alegando em síntese: Que no caso em tela, é importante ressaltar que as respectivas ART's foram registradas no início dos serviços e, após o término, foram solicitadas as suas respectivas baixas, em cumprimento à Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA e Lei nº 6.496 de 07/12/1977 que disciplina a matéria; Que as ART's registradas, devidamente assinadas pelas partes, na forma da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA e da Lei nº 6.496 de 07/12/1977, já possuem valor de um contrato escrito ou verbal entre as partes e, define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia; Que no site Oficial do Crea-MS, para Baixa de ART sem o Registro de Atestado é necessária apresentação somente dos documentos relacionados abaixo: - ART a qual solicita a baixa, parte da frente da ART devidamente assinada; - No caso de execução de obra no qual o contratante seja Órgão Público, deverá apresentar o Termo de Recebimento expedido pelo Órgão Público. - No caso de obra/serviço parcial informar sobre a fase que a obra ou serviço se encontram. Que em pesquisa no site Oficial do Crea-MS, não encontramos nenhuma Tabela de Valores de Honorários ou de Prestação de Serviços na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, contendo em seu teor valores de prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de obras/serviços de instalação de equipamentos de microgeração de energia solar fotovoltaica, regulados ou disciplinados pelo Crea-MS ou por qualquer outro órgão ou Agência de Regulação oficial do País, que as Empresas do ramo de Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica esteja obrigada a cumprir; Que por outro lado, a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências, não confere poderes

à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica ou ao Crea-MS ou CONFEA, para regular ou fiscalizar os preços de obras e/ou serviços, quer seja praticado pelas Pessoas Físicas (Profissionais) ou quer seja praticado pelas Pessoa Jurídicas (Empresas de Engenharia); Que a título de esclarecimento, no mercado de energia solar, o integrador (empresa que faz o projeto e instalação) apresenta a proposta com o custo do kit gerador solar (equipamentos) e do projeto e instalação (serviços); Que o kit gerador solar (equipamentos) é adquirido diretamente do fornecedor (empresa distribuidora), efetuando o respectivo pagamento sem passar pelo integrador (empresa que faz o projeto e instalação); Que pegando como exemplo: Gerador Solar de 37,4kW, que tem um custo aproximado de R\$71.439,00 e que é um kit compatível com o projeto e instalação da ART 1320220149265, que tem um gerador solar de 36,8kW. Esse valor é pago diretamente do comprador (cliente final) para o distribuidor, sem passar pelo integrador que somente é responsável por escolher o equipamento com a melhor configuração e planejamento técnico para atendimento às necessidades do comprador (cliente final); Informa, que, em nenhum momento, existe intermediação do integrador e os materiais são faturados ao cliente final e entregues pelo distribuidor diretamente no endereço do cliente final; Que o serviço de responsabilidade de engenharia, referente a projeto e instalação (serviços) precisa ser consistente e dentro dos valores praticados no mercado; Que Geralmente o projeto e a instalação são cobrados de acordo com uma tabela de preços praticada no mercado. O custo da ART de Projeto e Instalação praticado no mercado segue uma base de preços nacional, visto que, existem diversas empresas de engenharia que registram ART's de projeto e instalação. Que em anexo, apresenta como prova, uma tabela de custo de projeto elétrico completo, que são submetidos à concessionária ENERGISA para aprovação, incluindo também a ART de Projeto e Instalação (Já incluído o valor da ART). Que adquirindo o serviço de empresa externa de engenharia para apresentar o projeto completo perante a ENERGISA, restaria apenas o custo da instalação dos equipamentos, que possui valor proporcional à potência instalada, girando em torno de R\$170,00 por kW para sistemas pequenos (até 10kW) e decrescendo o valor para sistemas maiores, sendo cobrado uma média de R\$140,00 por kW para sistemas entre 11kW a 30kW e valores de R\$120,00 por kW para sistemas entre 31kW a 75kW. Citando o mesmo exemplo da ART 1320220149265 de um Gerador Solar de 36,8kW, o custo total da ART de Projeto e Instalação é de R\$ 1.300,00. O custo da instalação é de R\$ 4.416,00, totalizando o valor de R\$ 5.716,00 se fosse utilizado de projeto por empresa externa. O valor total informado na ART 1320220149265 com projeto e instalação instalado pela Silis Tecnologia foi de R\$ 6.000,00 (dentro do valor praticado pelo mercado). Que diante dos argumentos apresentados e da busca pelo entendimento jurídico entre as partes, ressalta que não mediu esforços e dedicou um tempo precioso em busca da melhor forma de apresentar a realidade atual de projeto e instalação de geradores solares fotovoltaicos. Que o procedimento de recusa do Crea-MS na baixa das ART's por conta do questionamento de custo é improcedente, visto que outros Crea's do País aceitaram dar baixa nas ART's de Projeto e Execução, em situação e valores bem abaixo dos descritos nas ART's protocoladas no Crea-MS; Que na oportunidade, alerta que a adoção deste procedimento praticado atualmente por parte do Crea-MS, é extremamente prejudicial para os profissionais que atuam no Estado MS e para o próprio Crea-MS, uma vez que, as Empresas poderão contratar profissionais de outros Estados para elaboração de projetos, registrando as suas ART's e pagando as taxas em outros Crea's do País; Que persistindo essa atitude por parte do Crea-MS, não teremos mais motivação para realizar projetos de Geração Solar. Se a intenção do Crea-MS é acabar com os projetos realizados pelos profissionais que atuam no MS em favorecimento de profissionais que atuam em outros Estados, reconheço que o Crea-MS está tendo sucesso. Que desta forma, não há motivos para solicitação da apresentação de cópias dos Contratos para qualquer tipo de conferência ou aferição ou fiscalização de preços ou para verificação se está abaixo ou acima do valor de mercado, por que, resta comprovado que as ART's já possuem valor Contratual, bem como, não há regulação de preços dos supramencionados projetos e serviços que foram objetos das ART's em comento, pelo Crea-MS ou por qualquer outro órgão ou Agência de Regulação oficial do País, sendo os preços, regulados naturalmente pela lei da oferta e da procura de livre concorrência de mercado, podendo cada Empresa do ramo da Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, praticar os preços que melhor lhe convier. Que diante do exposto, na esperança de ter dirimido todas e quaisquer dúvidas inerente ao assunto em questão, solicita que seja acolhida a presente defesa e deferido o seu pedido, tendo em vista, que as ART's foram registradas atendendo todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA, Lei nº 6.496 de 07/12/1977 que regem a matéria e estão com os valores praticados no mercado, obedecendo aos princípios legais e éticos. Considerando que, a defesa do Profissional interessado é coerente, elucida a questão e apresenta provas, em especial uma Tabela de valores; Considerando que, não existe uma Tabela

básica de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe, devidamente registrada neste Conselho, nos termos do que dispõe a alínea “r” do Art. 34 da Lei n. 5.194/66 que reza: Art. 34 - São atribuições dos Conselhos Regionais: r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** acolher e homologar o pedido do Profissional interessado, dando-lhe provimento e manifestamos pelo deferimento do pedido de baixa das ART's nºs: 1320220146253, 1320220148760, 1320220149265, 1320220150504, 1320220150587, 1320220150595, 1320220152926, 1320220153381, 1320220156673 e 1320230006410, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Gilberto Shimada Tatibana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1256/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027176-3	
Interessado:	Eng&companybr	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027176-3, da Empresa Interessada, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Walney Britos Ramires-ART n. 1320240066295, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Walney Britos Ramires-ART n. 1320240066295, com restrição nas áreas de Arquitetura e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1257/2024	
Referência:	Processo nº J2024/031312-1	
Interessado:	Amr Elevadores	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/031312-1, da R.A Constantino Elevadores Ltda com nome Fantasia AMR Elevadores, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Profissional Engenheiro Mecânico Arthur Moreira de Souza-ART n. 1320240064798, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de visto para execução de obras ou serviços, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Arthur Moreira de Souza-ART n. 1320240064798, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/05/2024. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1258/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034820-0	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034820-0, do Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES requer a baixa da ART n. 1320240045193 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, referente ao contrato n. 009/2024 realizado com a empresa WM ENGENHARIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar a baixa da ART n. 1320240045193 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1259/2024	
Referência:	Processo nº F2024/032782-3	
Interessado:	Jéssica Hayane Do Couto	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/032782-3, da Eng^a de Energia Jéssica Hayane do Couto que requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, conforme o artigo 55 da Lei n. 5194/66. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 25/04/2023, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando em conformidade com a legislação, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido conversão de registro provisório para definitivo da profissional que terá as atribuições das atividades de 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Acrescida das atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Energia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1260/2024	
Referência:	Processo nº J2024/034603-8	
Interessado:	Ilumisol Energia Solar	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034603-8, da Ilumisol Energia Solar Eireli, requer a este Conselho a EXCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Renan Lucas Rael da Costa - ART n. 1320200094380, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho devidamente assinado pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de exclusão de responsável técnico e a da Baixa da ART nº ART n. 1320200094380 de cargo e função do Engenheiro Eletricista Renan Lucas Rael da Costa, pela empresa acima. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1261/2024	
Referência:	Processo nº J2024/032621-5	
Interessado:	Fiscal Tecnologia E Automação	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/032621-5, da Empresa Interessada Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Diego Fernando Hoffmann - ART nº 1320240059911 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Diego Fernando Hoffmann - ART nº 1320240059911, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1262/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030191-3	
Interessado:	Bruno Pistori Ferreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030191-3, em que a o interessado requer o Registro Definitivo conforme o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação de acordo com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 13/03/2024, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando em conformidade com a legislação, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. O interessado requer o Registro Definitivo conforme o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação de acordo com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 13/03/2024, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando em conformidade com a legislação, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1263/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030511-0	
Interessado:	Methanmed	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030511-0, da Methanmed – Importação Exportação Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Methanmed – Importação Exportação Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Rua Olavo Pereira da Silva, nº 49, Carandá Bosque, CEP 79.032-070 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Rodrigo Aguirre Menezes, conforme Cláusula Sétima da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuição profissional específica, condizente com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de alteração contratual da Methanmed – Importação Exportação Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1264/2024	
Referência:	Processo nº F2024/005453-3	
Interessado:	Luciano Vargas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/005453-3, do Engenheiro Eletricista Luciano Vargas que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320190054124. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320190054124, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Luciano Vargas, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1265/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027597-1	
Interessado:	Elétrica Luminar	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027597-1, da empresa VERA & MARTOS Ltda. da cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da empresa VERA & MARTOS Ltda. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ARILDO FRANCISCO MARTOS, ART n. 1320240061536, no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1266/2024	
Referência:	Processo nº J2024/033517-6	
Interessado:	Energy Global	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/033517-6, da Empresa Interessada Energy Global Engenharia e Montagens Industriais Ltda, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica Jeferson Pablo Negrini Pereira-ART n. 1320240066061 , perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Visto para execução de obras ou serviços da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Jeferson Pablo Negrini Pereira-ART n. 1320240066061, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 14/08/2024. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1267/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035025-6	
Interessado:	Flaviano Machado	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/035025-6, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26 de abril de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de conversão de provisório para definitivo do profissional que terá as atribuições do Artigos 8 e 9 da Resolução n. 218/73 do Confea por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000). Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1268/2024	
Referência:	Processo nº J2024/035061-2	
Interessado:	Eletromindy	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/035061-2, da Empresa Interessada Eletromindy Soluções em Elétrica e Locação Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Gustavo Henrique Zambrin Brotto - ART nº 1320240067391 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sa CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Gustavo Henrique Zambrin Brotto - ART nº 1320240067391, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1269/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015857-6	
Interessado:	Matheus Lesseski Pereira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015857-6, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27 de outubro de 2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1270/2024	
Referência:	Processo nº F2024/008099-2	
Interessado:	Sérgio Eduardo Clark	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/008099-2, do Engenheiro Mecânico Sérgio Eduardo Clark, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320210073076. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320210073076, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Sérgio Eduardo Clark, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1271/2024	
Referência:	Processo nº J2024/028997-2	
Interessado:	Solar +	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/028997-2, da empresa ANTONIO MARCOS DA FONSECA Ltda. da cidade de Dourados/MS requer o registro no CREA-MS para atuar na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro de pessoa jurídica da empresa ANTONIO MARCOS DA FONSECA Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Ronaldo Cesar de Freitas, ART n. 1320240062239, exclusivamente para atividades na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1272/2024	
Referência:	Processo nº J2024/033637-7	
Interessado:	Construtora Morais & Lage Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/033637-7, da Empresa Interessada (Construtora Morais & Lage Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Profissional Engenheiro Eletricista Matheus Henrique de Morais Lage-ART n. 1320240066436, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Visto para execução de obras ou serviços da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Henrique de Morais Lage-ART n. 1320240066436, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2025. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1273/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034231-8	
Interessado:	Flávio Silva De Souza	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034231-8, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 14 de abril de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de conversão de registro provisório para definitivo do profissional que terá as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea, atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1274/2024	
Referência:	Processo nº J2024/034342-0	
Interessado:	Meiado Engenharia E Serviços Ltda.	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034342-0, da Empresa Meiado Engenharia e Serviços Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação Gilberto Ament Junior - ART nº 1320240068894, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação Gilberto Ament Junior - ART nº 1320240068894, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1275/2024	
Referência:	Processo nº F2024/017886-0	
Interessado:	Caio Keichi Watanabe Rodrigues	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/017886-0, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13 de março de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional que terá as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea, atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1276/2024	
Referência:	Processo nº J2024/029313-9	
Interessado:	Segurpro Tecnologia Em Sistemas De Segurança Eletrônica E Incêndios Ltda.	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/029313-9, da empresa SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS Ltda. da cidade de São Paulo/SP requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro de pessoa jurídica da empresa SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista FLAVIO AUGUSTO GOMIDE, ART n. 1320240047834, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1277/2024	
Referência:	Processo nº F2024/007853-0	
Interessado:	Wederson Batista Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/007853-0, do Engenheiro Eletricista Wederson Batista Silva que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230043049. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320230043049, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Wederson Batista Silva, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1278/2024	
Referência:	Processo nº J2024/035039-6	
Interessado:	Multimпто	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/035039-6, da Empresa Interessada Multimпто Comercio Shows e Eventos Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Alex de Freitas Camargo - ART nº 1320240070168 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Alex de Freitas Camargo - ART nº 1320240070168, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1279/2024	
Referência:	Processo nº F2024/032025-0	
Interessado:	Elson Da Silva Carneiro	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/032025-0, em que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela Universidade Cesumar - UNICESUMAR, em 22 de março de 2024, na cidade de Maringá-PR – Polo Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da profissional que terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e artigo 5º da Resolução n. 1073/16 do Confea, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1280/2024	
Referência:	Processo nº J2024/034272-5	
Interessado:	Multi Maquinas Locacoes, Montagem E Manutencao	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034272-5, da empresa MULTI MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS Ltda. da cidade de Rio Verde/GO requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da empresa MULTI MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico NATÃ BARBOSA COSTA, ART n. 1320240060766. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1281/2024	
Referência:	Processo nº F2024/008101-8	
Interessado:	Sérgio Eduardo Clark	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/008101-8, do Engenheiro Mecânico Sérgio Eduardo Clark que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320240031757. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320240031757, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Sérgio Eduardo Clark, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1282/2024	
Referência:	Processo nº J2024/035590-8	
Interessado:	Prysmian Cabos E Sistemas Do Brasil S.a.	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/035590-8, da Empresa Interessada Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Daniel Maia de Almeida - ART nº 1320240064968 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de inclusão de responsável técnico do Engenheiro Eletricista Daniel Maia de Almeida - ART nº 1320240064968, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1283/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026692-1	
Interessado:	Leonardo Luis Schneider Simon	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026692-1, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 25 de junho de 2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido do profissional que terá as atribuições das Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e converso de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e converso de energia, gesto em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de converso e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1284/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030080-1	
Interessado:	Ars Elétrica Automação E Grupos Geradores	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030080-1, da empresa ARS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E GERADORES Ltda. da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação em atividades na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro de pessoa jurídica da empresa ARS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E GERADORES Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Airton Rafael Cardoso da Silva, ART n. 1320240062484. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1285/2024	
Referência:	Processo nº F2024/009567-1	
Interessado:	Fabiano Sousa Modesto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/009567-1, do Engenheiro Eletricista Fabiano Sousa Modesto que requer à este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230149220, 1320230149378, 1320230151222, 1320230151297, 1320230151450, 1320230154376, 1320230159678, 1320230159770, 1320230159813 e 1320230159823. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's nºs: 1320230149220, 1320230149378, 1320230151222, 1320230151297, 1320230151450, 1320230154376, 1320230159678, 1320230159770, 1320230159813 e 1320230159823, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Fabiano Sousa Modesto, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1286/2024	
Referência:	Processo nº F2024/024884-2	
Interessado:	Ricardo Enrique Alves Santos	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/024884-2, em que o interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta os documentos em conformidade com o artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do Confea. Diplomado pela Universidade Santo Amaro - UNISA, em 07/03/2024, na cidade de São Paulo/SP, pelo curso EAD de graduação em Engenharia Mecânica. Estando em conformidade com a legislação, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1287/2024	
Referência:	Processo nº F2024/010197-3	
Interessado:	Bruno Crevoi Lopes Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010197-3, do Eng. Eletricista Bruno Crevoi Lopes dos Santos que requer à este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320190010727, 1320190014644, 1320190014647, 1320190039364, 1320190068058 e 320190068059. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's nºs: 1320190010727, 1320190014644, 1320190014647, 1320190039364, 1320190068058 e 320190068059, em nome do profissional Eng. Eletricista Bruno Crevoi Lopes dos Santos, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1288/2024	
Referência:	Processo nº J2024/030104-2	
Interessado:	Projem Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/030104-2, da empresa LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA Ltda. da cidade de Porto Velho/RO requer o registro no CREA-MS após a abertura de filial em Dourados/MS, para atuação nas áreas de engenharia elétrica, engenharia civil e de segurança do trabalho. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da empresa LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA Ltda no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista HENRIQUE RODRIGUES RODOVALHO, ART n. 1320240064109, no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1289/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029374-0	
Interessado:	Itaro De Assis Cavalcante Asato	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029374-0, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado, em 27 de março de 2024 pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro do profissional terá as atribuições do artigo 2º da Resolução n. 1.100/2018 do Confea, podendo realizar todas as atividades 1 a 18 do artigo 5º, § 1º, da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. Terá o título de Engenheiro de Software. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1290/2024	
Referência:	Processo nº F2024/010276-7	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010276-7, do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial e Engenheiro Eletricista Mateus Herculano Rabello Faria, requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320240039475. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320240039475, em nome do profissional Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial e Engenheiro Eletricista Mateus Herculano Rabello Faria, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1291/2024	
Referência:	Processo nº J2024/032077-2	
Interessado:	Asr Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/032077-2, da Empresa Interessada, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Usama Taher Asrieh-ART n. 1320240065060, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Usama Taher Asrieh-ART n. 1320240065060, com restrição nas áreas de Arquitetura e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1292/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029771-1	
Interessado:	Renan Alex Correa Kanezawa	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029771-1, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015, na cidade de Medianeira - PR, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido registro do profissional terá as atribuições provisória do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1293/2024	
Referência:	Processo nº F2024/010709-2	
Interessado:	Marco Antonio Goncalves Siqueira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010709-2, do Tecnólogo em Telefonia Marco Antônio Goncalves Siqueira, requer à este Conselho a baixa da ART nº: 787198. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 787198, em nome do profissional Tecnólogo em Telefonia Marco Antônio Goncalves Siqueira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1294/2024	
Referência:	Processo nº J2024/034435-3	
Interessado:	Jomaga Participacoes Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034435-3, da empresa JOMAGA PARTICIPAÇÕES Ltda. de Brasília/DF requer o registro no CREA-MS para atuação na área de produção mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de registro da empresa JOMAGA PARTICIPAÇÕES Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Produção - Mecânica Antônio Carlos Alves Lopes, ART n. 1320240059981. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1295/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029779-7	
Interessado:	Simone Geitenes Colombo	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029779-7, em que a Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 10 de julho de 2014, na cidade de Medianeira - PR, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido da profissional que terá as atribuições provisória do artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1296/2024	
Referência:	Processo nº F2024/010796-3	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010796-3, do profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320210085022. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320210085022. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1297/2024	
Referência:	Processo nº J2024/034661-5	
Interessado:	Np Engenharia De Eletricidade	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034661-5, da empresa THAIS VICTOR PAES com nome de fantasia NP ENGENHARIA DE ELETRICIDADE da cidade de Palmital/SP requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM DECIDIU homologar o pedido registro da empresa THAIS VICTOR PAES no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ROBSON ALBANO JUNIOR, ART n. 1320240069307, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1298/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030288-0	
Interessado:	André Luiz Massanobu Saldanha Kayano	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030288-0, em que o interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Estadual Paulista “ Júlio de Mesquita Filho” – Campus Ilha Solteira, em 07 de dezembro de 2023, na cidade de Ilha Solteira-SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido do profissional que terá as atribuições provisórias do art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º ,§ 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no artigo 12 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos. Conforme informação do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1299/2024	
Referência:	Processo nº F2024/010797-1	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010797-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "

O Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320210085105

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320210085105

". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1300/2024	
Referência:	Processo nº F2024/033092-1	
Interessado:	Carlos Henrique Freire	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/033092-1, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA - UNIDERP, em 02 de agosto de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1301/2024	
Referência:	Processo nº F2024/011404-8	
Interessado:	Roger Carvalho Kazama	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011404-8, do Eng. Mec. Roger Carvalho Kazama, requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320190105266. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320190105266, em nome do profissional Eng. Mec. Roger Carvalho Kazama, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1302/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034067-6	
Interessado:	Rafael De Almeida Gonçalves	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034067-6, em que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15 de junho de 2022, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido do profissional que terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ página nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000). Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1303/2024	
Referência:	Processo nº F2024/011436-6	
Interessado:	Jose Antonio Canuto Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011436-6, do Eng. Eletricista JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320220088560. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART n. 1320220088560, sob a responsabilidade do Eng. Eletricista JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1304/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035295-0	
Interessado:	Amanda De Oliveira Barreto	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/035295-0, em que a Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 07 de maio de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido da profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1305/2024	
Referência:	Processo nº F2024/011900-7	
Interessado:	Matheus Freire Rodrigues	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011900-7, em que o Profissional: MATHEUS FREIRE RODRIGUES, requer a baixa da ART: 1320240005595. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240005595. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1306/2024	
Referência:	Processo nº F2024/012144-3	
Interessado:	Matheus Freire Rodrigues	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/012144-3, em que o Profissional: MATHEUS FREIRE RODRIGUES, requer a baixa da ART: 1320240005557. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; O Profissional: MATHEUS FREIRE RODRIGUES, requer a baixa da ART: 1320240005557. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Deferimento da Baixa da ART: 1320240005557. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1307/2024	
Referência:	Processo nº F2024/012147-8	
Interessado:	Matheus Freire Rodrigues	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/012147-8, em que o Profissional: MATHEUS FREIRE RODRIGUES, requer a baixa da ART: 1320240026149. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240026149. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1308/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015663-8	
Interessado:	Jose Geraldo Moura Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015663-8, do Profissional: JOSE GERALDO MOURA DA SILVA, que requer a baixa da ART: 1320230055664. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230055664. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1309/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015667-0	
Interessado:	Jose Geraldo Moura Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015667-0, do profissional: JOSE GERALDO MOURA DA SILVA, que requer a baixa da ART: 1320220039021. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320220039021. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1310/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015668-9	
Interessado:	Jose Geraldo Moura Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015668-9, em que o Profissional: JOSE GERALDO MOURA DA SILVA, requer a baixa da ART: 1320220039016. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320220039016. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1311/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015673-5	
Interessado:	Jose Geraldo Moura Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015673-5, em que o Profissional: JOSE GERALDO MOURA DA SILVA, requer a baixa da ART: 1320210130190. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320210130190. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1312/2024	
Referência:	Processo nº F2024/018344-9	
Interessado:	Lucio Shiguelo Idie	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/018344-9, do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia LUCIO SHIGUEO IDIE que requer a baixa da ART n. 1320240046078. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/3 do Confea, a CEEEM DECIDIU homologar o pedido de baixa da ART n.1320240046078 sob responsabilidade do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1313/2024	
Referência:	Processo nº F2024/021628-2	
Interessado:	André Luis De Souza Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/021628-2, em que o Profissional: ANDRÉ LUIS DE SOUZA GOMES, requer a baixa da ART: 1320220096641. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220096641. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1314/2024	
Referência:	Processo nº F2024/023531-7	
Interessado:	Marcelo De Oliveira Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/023531-7, do Eng. Elet. Marcelo de Oliveira Lima que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320220094467. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320220094467, em nome do profissional Eng. Elet. Marcelo de Oliveira Lima, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1315/2024	
Referência:	Processo nº F2024/023534-1	
Interessado:	Marcelo De Oliveira Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/023534-1, do Eng. Elet. Marcelo de Oliveira Lima que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320220075619. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320220075619, em nome do profissional Eng. Elet. Marcelo de Oliveira Lima, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1316/2024	
Referência:	Processo nº F2024/023552-0	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/023552-0, do Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230150868. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320230150868, em nome do profissional Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1317/2024	
Referência:	Processo nº F2024/023555-4	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/023555-4, do Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230148165. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320230148165, em nome do profissional Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1318/2024	
Referência:	Processo nº F2024/023556-2	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/023556-2, do Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230150880. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320230150880, em nome do profissional Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Nei Santiago Santana, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1319/2024	
Referência:	Processo nº F2024/025251-3	
Interessado:	João Longo Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/025251-3, do Eng. Civil e Eng. Mec. João Longo Pereira requer à este Conselho a baixa da ART n. 1320230105222. Analisando o presente processo e, considerando que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART n. 1320230105222 em nome da profissional Eng. Civil e Eng. Mec. João Longo Pereira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1320/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026701-4	
Interessado:	Lucas Henrique Maccagnan Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026701-4, do Eng. Mecânico Lucas Henrique Maccagnan Gonçalves que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230118164. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320230118164, em nome do profissional Eng. Mecânico Lucas Henrique Maccagnan Gonçalves, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1321/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026221-7	
Interessado:	Matheus Oliveira Gallego	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026221-7, do Eng. de Controle e Automação Matheus Oliveira Gallego, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320240041019. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa da ART nº: 1320240041019, em nome do profissional Eng. de Controle e Automação Matheus Oliveira Gallego, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1322/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026589-5	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026589-5, da Eng. de Energia Gabriela Da Silva Magalhães que requer à este Conselho a baixa das ART's nºs 1320230004901, 1320230041387, 1320230043891, 1320230046659, 1320230053115 e 1320230066636. Analisando o presente processo e, considerando que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's nºs 1320230004901, 1320230041387, 1320230043891, 1320230046659, 1320230053115 e 1320230066636 em nome da profissional Eng. de Energia Gabriela Da Silva Magalhães, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1323/2024	
Referência:	Processo nº F2024/026626-3	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/026626-3, da Eng. de Energia Gabriela Da Silva Magalhães que requer à este Conselho a baixa das ART's nºs 1320230141967, 1320230142313, 1320230142324, 1320230144387, 1320230146568, 1320230148611, 1320230148869, 1320230149261, 1320230149843 e 1320230155202. Analisando o presente processo e, considerando que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's nºs 1320230141967, 1320230142313, 1320230142324, 1320230144387, 1320230146568, 1320230148611, 1320230148869, 1320230149261, 1320230149843 e 1320230155202 em nome da profissional Eng. de Energia Gabriela Da Silva Magalhães, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1324/2024	
Referência:	Processo nº F2024/027604-8	
Interessado:	Etimor Vareiro Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/027604-8, em que o Profissional ETIMOR VAREIRO JUNIOR, requer a baixa da ART:1320240034183. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240034183. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1325/2024	
Referência:	Processo nº F2024/027605-6	
Interessado:	Etimor Vareiro Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/027605-6, em que o Profissional: ETIMOR VAREIRO JUNIOR, requer a baixa da ART: 1320240038880. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230008929. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1326/2024	
Referência:	Processo nº F2024/027652-8	
Interessado:	Bruno Dos Santos Garcia	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/027652-8, em que o Profissional: BRUNO DOS SANTOS GARCIA, requer a baixa da ART: 1320240060130. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240060130. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1327/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028136-0	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028136-0, em que o Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa das ART:s 1320190103514 e 1320210103216. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART:s 1320190103514 e 1320210103216. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1328/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028137-8	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028137-8, em que o Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART: 1320210103366. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320210103366. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1329/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028139-4	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028139-4, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, que requer a baixa da ART: 1320210059253. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320210059253. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1330/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028141-6	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028141-6, em que o Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa das ART's: 1320220076675 e 1320220077985. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 1320220076675 e 1320220077985. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1331/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028142-4	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028142-4, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES que requer a baixa da ART: 1320220078276. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320220078276. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1332/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028143-2	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028143-2, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES requer a baixa da ART: 1320230032977. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230032977. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1333/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028144-0	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028144-0, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART: 1320230033505. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230033505. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1334/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028147-5	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028147-5, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART: 1320230047901. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230047901. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1335/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028148-3	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028148-3, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES requer a baixa da ART: 1320230098490. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido Baixa da ART: 1320230098490. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1336/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028149-1	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028149-1, do Profissional: MARCO AURELIO DUARTE ALVES requer a baixa da ART: 1320230106419. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230106419. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230106419. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1337/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028546-2	
Interessado:	Rodrigo Fiorindo Duda	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028546-2, do Profissional: RODRIGO FIORINDO DUDA, requer a baixa das ART's:: 11718038 e 1320160031358. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de baixa das ART's:: 11718038 e 1320160031358. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1338/2024	
Referência:	Processo nº F2024/028588-8	
Interessado:	Alvaro Cunha Da Silva Filho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/028588-8, do Profissional: ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO, requer a baixa da ART: 11314949. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 11314949. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1339/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029273-6	
Interessado:	Etimor Vareiro Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029273-6, do Profissional: ETIMOR VAREIRO JUNIOR, requer a baixa da ART: 1320240060894. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240060894. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1340/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029478-0	
Interessado:	Ednei Piva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029478-0, e conforme solicitado pelo profissional: "O protocolo FF2024/029478-0 de baixa da ART 1320240024827 foi aberto por engano, gostaria de solicitar o cancelamento." Considerando o acima exposto, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de indeferimento do Protocolo. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1341/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029999-4	
Interessado:	Marlon Moreira Miagui	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/029999-4, do Profissional: MARLON MOREIRA MIAGUI, que requer a baixa da ART: 1320200065955. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320200065955. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1342/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030013-5	
Interessado:	Marlon Moreira Miagui	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030013-5, do Profissional: MARLON MOREIRA MIAGUI, requer a baixa da ART: 1320220109185. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320220109185. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1343/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030458-0	
Interessado:	Laercio Araujo Chaves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030458-0, do Profissional LAERCIO ARAUJO CHAVES, requer a baixa das ART's: 437047 e 441954. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 437047 e 441954. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1344/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030512-9	
Interessado:	Bruno Crevoi Lopes Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030512-9, do Profissional BRUNO CREVOI LOPEA DOS SANTOS, requer a baixa das ART's:11521178; 11521179; 11543732; 11572729; 11574414; 11578890; 11595518 e 11595524. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 11521178; 11521179; 11543732; 11572729; 11574414; 11578890; 11595518 e 11595524. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1345/2024	
Referência:	Processo nº F2024/030514-5	
Interessado:	Bruno Crevoi Lopes Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/030514-5, do Profissional BRUNO CREVOI LOPES DOS SANTOS, requer a baixa das ART's; 11605295; 11641344; 11649915; 11649919; 11649921; 11684386; 11684401 e 11746908. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 11605295; 11641344; 11649915; 11649919; 11649921; 11684386; 11684401 e 11746908. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1346/2024	
Referência:	Processo nº F2024/031305-9	
Interessado:	Marlon Moreira Miagui	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/031305-9, do Profissional **MARLON MOREIRA MIAGUI**, requer a baixa das ART's: 1320210027419; 1320210038183; 1320210046607; 1320210081258 e 1320210092169. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 1320210027419; 1320210038183; 1320210046607; 1320210081258 e 1320210092169. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1347/2024	
Referência:	Processo nº F2024/031423-3	
Interessado:	Alexandre Karian Correa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/031423-3, do Profissional: ALEXANDRE KARIAN CORREA, requer a baixa da ART: 1320240061158. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320240061158. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1348/2024	
Referência:	Processo nº F2024/032617-7	
Interessado:	Gilberto Shimada Tatibana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/032617-7, do Profissional GILBERTO SHIMADA TATIBANA, requer a baixa das ART's: 1320220096690; 1320220096001; 1320220096013; 1320220095878; 1320220090970; 1320220090969; 1320220085144; 1320220085127 e 1320220067932. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 1320220096690; 1320220096001; 1320220096013; 1320220095878; 1320220090970; 1320220090969; 1320220085144; 1320220085127 e 1320220067932. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1349/2024	
Referência:	Processo nº F2024/032627-4	
Interessado:	Heverton Da Silva Lima Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/032627-4, do Profissional HEVERTON DA SILVA LIMA JUNIOR requer a baixa das ART's: 1320230152789; 1320230153062; 1320230153091; 1320230158856; 1320230159987; 1320240000123; 1320240004690; 1320240013109; 1320230152613 e 1320230152630. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa das ART's: 1320230152789; 1320230153062; 1320230153091; 1320230158856; 1320230159987; 1320240000123; 1320240004690; 1320240013109; 1320230152613 e 1320230152630. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1350/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034847-2	
Interessado:	Jose Rubens Zanatta	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034847-2, do Profissional: JOSE RUBENS ZANATTA, requer a baixa da ART: 1320230024262. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sa CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230024262. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1351/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034998-3	
Interessado:	Alexandre Karian Correa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034998-3, do Profissional: ALEXANDRE KARIAN CORREA, requer a baixa da ART: 1320230004550. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230004550. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1352/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035298-4	
Interessado:	Paulo Figueiredo Franco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/035298-4, do Profissional: PAULO FIGUEIREDO FRANCO, requer a baixa da ART: 1320230062587. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar o pedido de Baixa da ART: 1320230062587. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1353/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034415-9	
Interessado:	Ednei Piva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche referente ao processo nº F2024/034415-9 e considerando que o Eng. Eletricista EDNEI PIVA requer a baixa da ART n. 1320240033228 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante OMNISYS ENGENHARIA Ltda., referente ao contrato n. 1649 - 18 realizado com a empresa CLEMAR ENGENHARIA Ltda. No atestado anexo consta: Prazo Contratual: 05/02/2019 à 05/02/2021. Período de realização dos serviços: 05/02/2019 à 30/09/2020. Valor do Contrato/obra: R\$ 2.797.391,98. 1º termo aditivo de prazo: 05/02/2020 à 05/02/2021; e valor de R\$ 3.857.107,63 para R\$ 2.797.391,98. Considerando que o contrato foi realizado o período de 05/02/2019 à 30/09/2020 e o 1º termo aditivo de prazo: 05/02/2020 à 05/02/2021. Considerando que a ART n. 1320240033228 foi registrada somente em 05/03/2024, a CEEEM **DECIDIU** manifestar-se pelo cancelamento da ART n. 1320240033228 e o indeferimento do registro do atestado, informando ao profissional interessado que deverá solicitar o registro da ART à posteriori, de acordo com a Resolução n. 1.050/2013 do Confea. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1354/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034397-7	
Interessado:	Helio Callado Caldeira Filho	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche referente ao processo nº F2024/034397-7 e considerando que o Eng. Mecânico HÉLIO CALLADO CALDEIRA FILHO requer a baixa da ART n. 1320240033220 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante OMNISYS ENGENHARIA Ltda., referente ao contrato n. 1649 - 18 realizado com a empresa CLEMAR ENGENHARIA Ltda. No atestado anexo consta: Prazo Contratual: 05/02/2019 à 05/02/2021. Período de realização dos serviços: 05/02/2019 à 30/09/2020. Valor do Contrato/obra: R\$ 2.797.391,98. 1º termo aditivo de prazo: 05/02/2020 à 05/02/2021; e valor de R\$ 3.857.107,63 para R\$ 2.797.391,98. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea. Considerando que o profissional Eng. Mecânico HÉLIO CALLADO CALDEIRA FILHO não pertence ao quadro técnico da empresa CLEMAR ENGENHARIA Ltda. Considerando que o contrato foi realizado o período de 05/02/2019 à 30/09/2020 e o 1º termo aditivo de prazo: 05/02/2020 à 05/02/2021. Considerando que a ART n. 1320240033220 foi registrada somente em 05/03/2024. a CEEEM **DECIDIU** manifestar-se pelo cancelamento da ART n. 1320240033220 e o indeferimento do registro do atestado, informando ao profissional interessado que deverá solicitar o registro da ART à posteriori, de acordo com a Resolução n. 1.050/2013 do Confea. Informar, também, que o atestado deve ser emitido pela empresa que o contratou para execução do serviço de climatização. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1355/2024	
Referência:	Processo nº F2024/029393-7	
Interessado:	Lucas De Camargo Varella	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche referente ao processo nº F2024/029393-7 e considerando que o Eng. Mecânico Lucas de Camargo Varella vem requerer ao CREA-MS o registro da ART n. 1320240062807 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1.050/2013 do Confea. A ART refere-se ao contrato de trabalho realizado com a empresa TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A, com sede à Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, com início em 01 de junho de 2022 e final em 31 de maio de 2024. No contrato consta na Cláusula Terceira - Do local de trabalho 3.1. O empregado desempenhará sua função nas instalações da TBG Campinas, São Paulo – SP. Consta no Sistema do CREA-MS que o profissional Eng. Mecânico Lucas de Camargo Varella reside em Campinas/SP, a CEEEM **DECIDIU** manifestar-se pelo indeferimento da solicitação de registro de ART de cargo e função a Posteriori, no CREAMS. Deverá requerer sua solicitação junto ao CREA-SP. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1356/2024	
Referência:	Processo nº F2024/031311-3	
Interessado:	Guilherme Valadares Da Cunha	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche referente ao processo nº F2024/031311-3 e considerando que o Engenheiro Mecânico Guilherme Valadares da Cunha, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320210014319, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica EGELTE Engenharia Ltda. Em análise a documentação do processo, verificamos o que se segue: - Que no atestado técnico apresentado consta como contratada a empresa Ol Refrigeração Eireli (Central Service), sendo que a mesma não possui visto/registro neste conselho. - Que o profissional interessado registrou a ART nº 1320210014319 como autônomo. Considerando a alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1996 que versa: Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; (...). Considerando o art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe: Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando o art. 59 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe: Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. § 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. § 2º Em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, o profissional estará sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira. Considerando o art. 64 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, e o seu § 1º que dispõe: Art. 64. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados

do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução. Considerando que o contrato n. 169/2020 da empresa EGELTE Engenharia Ltda. foi realizado com a empresa Ol Refrigeração Eireli (Central Service). Considerando que consta no atestado técnico emitido pela contratante que o contrato foi realizado para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo do sistema de climatização e ventilação. Considerando que o período de execução do serviço foi realizado em 11/11/2020 a 10/02/2021. Considerando que foi constatado que a empresa Ol Refrigeração Eireli (Central Service) não possui o registro ou mesmo o Visto no CREAMS. Considerando que o profissional Engenheiro Mecânico Guilherme Valadares da Cunha registrou a ART n. 1320210014319 como autônomo, pois, não pertence ao quadro técnico da empresa contratada, a CEEEM **DECIDIU** manifestar-se pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART n. 1320210014319, como também, do registro do atestado em anexo. Solicitamos, ainda, que seja verificado pelo Departamento de Fiscalização - DFI, se houve o acobertamento pelo profissional Engenheiro Mecânico Guilherme Valadares da Cunha à empresa Ol Refrigeração Eireli (Central Service). Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.368 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1357/2024	
Referência:	Processo nº J2023/079043-1	
Interessado:	Senai Empresa	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato da Conselheira Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche referente ao processo nº J2023/079043-1, e considerando que o SENAI de Campo Grande/MS, encaminhou documentação para registro como pessoa jurídica no CREA-MS nas atividades técnicas de engenharia indicando o profissional Eng. de Controle e Automação THIAGO ALBERTO DE SOUZA ALFONZO como responsável técnico. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica encaminhou para Assessoria Jurídica do CREA-MS para análise e manifestação quanto a obrigatoriedade do registro no Conselho, tendo em vista que o SENAI-MS possui o cadastro como Instituição de Ensino no Regional. O Departamento Jurídico do Conselho emitiu o Parecer n. 040/2024-DJU, esclarecendo que, considerando que a atividade básica a prestação de serviços profissionais na área de engenharia constar no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Considerando o artigo 59 da Lei n. 5.194/66, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas nos CREAs. Considerando a Resolução n.1.121/2019 do Confea e jurisprudência nos Tribunais Regionais Federais. Poderá proceder com o registro neste Conselho, que gerará anuidade, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194/66. Considerando o Parecer n. 040/2024-DJU da Assessoria Jurídica do CREA-MS. Considerando a Resolução n. 1.121/19 do Confea. Considerando o objetivo social do SENAI-MS, a CEEEM **DECIDIU** manifestar-se favorável ao registro do SENAI empresa no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação THIAGO ALBERTO DE SOUZA ALFONZO, ART n. 1320230078435. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM